



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 16462/2022

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Institui o Corredor Cultural do Conjunto Residencial João de Barro I e do Núcleo Habitacional Santa Felicidade, no Município de Maringá, e dá outras providências.

Art. 1.º Fica instituída a área de interesse cultural denominada **Corredor Cultural do Conjunto Residencial João de Barro I e do Núcleo Habitacional Santa Felicidade**, constituída pela Praça Zumbi dos Palmares e equipamentos culturais e comunitários públicos de seu entorno.

Parágrafo único. Espaços privados de manifestação comunitária e cultural, em especial os da cultura afro-brasileira, contidos no perímetro sobre o qual dispõe esta Lei, poderão compor as iniciativas de constituição e fortalecimento do Corredor Cultural, conforme critérios a serem regulamentados pelo Poder Público.

Art. 2.º São objetivos do Corredor Cultural:

- I - fomentar a diversidade;
- II - diligenciar pela preservação do conjunto arquitetônico, histórico e paisagístico da Praça Zumbi dos Palmares e Capela São Benedito;
- III - estimular a realização de atividades culturais, artísticas, de lazer e entretenimento;
- IV - estimular a integração entre a comunidade local e o público visitante;
- V - fomentar o uso do espaço público mediante atividades compatíveis com os demais objetivos.

Art. 3.º O Poder Público incentivará a realização de eventos, atividades e programas culturais, de caráter eventual ou permanente.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 26 de agosto de 2022.

ANA LÚCIA RODRIGUES
Vereadora-Autora

BELINO BRAVIN FILHO
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Belino Bravin Filho, Vereador**, em 29/08/2022, às 08:56, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Rodrigues, Vereadora**, em 29/08/2022, às 09:27, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0269236** e o código CRC **F8158DEF**.